

Despesas do Senado

Federal

A divulgação com exclusividade por este jornal, em sua edição de ontem, de um documento da direção geral do Senado dirigido a todas as diretorias setoriais da Casa determinando a adoção de medidas preliminares destinadas a reduzir as despesas com custeio administrativo e operacional (inclusive com pessoal e encargos sociais) teve ampla e passional repercussão no Legislativo.

Deve estar claro a parlamentares, servidores do Legislativo e à opinião pública que o **Jornal de Brasília**, ao difundir documentos como a correspondência da Diretoria Geral do Senado agiu de maneira estritamente ética e objetiva. Os repórteres responsáveis pelo trabalho trataram de ouvir os interessados e, em momento algum, buscaram o sensacionalismo. Do ponto de vista jornalístico, o tratamento dado ao caso foi irreparável.

É natural que uma proposta de redução dos gastos com pessoal e que envolva a colocação de servidores em disponibilidade, ou mesmo demissões, gere polêmica, especialmente num momento como o atual. Infelizmente, os ânimos se exaltaram, deixando de lado a essência da questão.

É possível que parte da reação registrada ontem se deva a um equívoco na forma como o assunto foi encaminhado. Talvez o momento não seja o mais adequado para a adoção de medidas como a proposta, embora em momento algum se deva esquecer que a iniciativa destinava-se a dar cumprimento a dispositivos legais estabelecidos pelo Congresso do qual fazem parte os senhores senadores. Convém recordar, também, que

medidas de impacto na esfera pública são melhores aceitas quando as autoridades que as impulsionam gozam de ampla legitimidade. Neste aspecto, não há como negar o desgaste sofrido pelos parlamentares que em breve concluirão seus mandatos — ainda que nesta situação se encontre apenas um terço do Senado.

O episódio, considerado em todas as suas nuances, mais que o aplauso ou o rechaço à iniciativa que lhe deu origem, deve conduzir à reflexão. Desde logo existem questões de princípios a orientar a análise do ocorrido, além de aspectos de ordem prática. O raciocínio poderia começar pela reafirmação do sentido que conduz a ação dos poderes do Estado. Obviamente, o primeiro e fundamental compromisso do Legislativo é com o conjunto da sociedade e não com a parcela desta que exerce sua atividade profissional no Congresso. Esta, indiscutivelmente, tem direitos, como todos os cidadãos e, também como todos os cidadãos, tem deveres.

A questão poderia ser enforcada a partir dos sacrifícios que o conjunto da sociedade vem fazendo para superar a atual crise que assola o País. Mais que isso, contudo, há o imperativo da lei cujo cumprimento exemplar cabe àqueles que a elaboraram. Quanto à aplicação de sanções a servidores que eventualmente não cumpram com suas obrigações, não pode haver objeções caso as faltas sejam comprovadas. Na verdade a questão simplesmente significa a necessidade de que os direitos e obrigações de todos sejam observados.